



CONTRATO Nº 1809.01/2018.01

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MULUNGU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM A EMPRESA BOOK LIFE SOLUCÕES LTDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Mulungu, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em sua sede na Rua Cel. Justino Café, S/N, Centro – Mulungu – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.910.730/0001-79, neste ato representada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sra. Renata Luzia Gomes Martins, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa: **BOOK LIFE SOLUCÕES LTDA**, com endereço Rua Bárbara de Alencar, 1837, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.206.054/0001-39, representada pelo Sr. Uadi Fernandes Elias ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Processo de dispensa de licitação nº 1809.01/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação nº 1809.01/2018, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e decreto Nº 9412/2018 e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS DA BRINQUEDOTECA, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CRIANÇAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CE, conforme discriminação no anexo I deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 16.601,50 (Dezesseis mil, seiscentos e um e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 - O presente contrato tornar-se-á efetivo data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

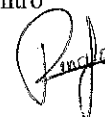
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme o acordado.





CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesse Termo Contratual;
- 6.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução dos serviços;
- 6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS

- 7.1 - O prazo de início da entrega do objeto do Contrato será de forma imediata, a partir do recebimento da Ordem de compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
- 7.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar a entrega do objeto desta licitação nos prazos estabelecidos no item 6.1 deste contrato.
- 8.2 - A CONTRATADA deverá executar a entrega do objeto deste contrato, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no ANEXO deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Mulungu, que atestará a entrega do objeto contratado.
- 9.2 - Caso o serviço seja aprovado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

- 10.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

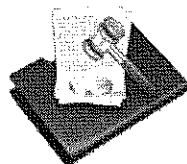
Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	02	08.243.0142.2.074	3.3.90.30.00
06	02	08.244.0148.2.076	3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 11.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 12.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do



valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em caso de atraso na prestação dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas serão descontadas “ex-offício” da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Mulungu, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2 - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

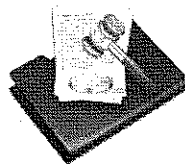
15.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

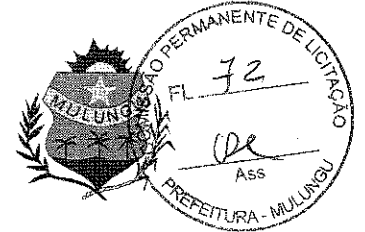
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mulungu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MULUNGU
Gabinete do Prefeito



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



16.2 - E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Mulungu (CE), 21 de Setembro de 2018.

Renata Luzia Gomes Martins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
RENATA LUZIA GOMES MARTINS
CONTRATANTE

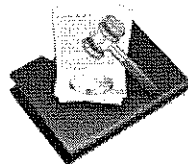
UADI FERNANDES ELIAS
BOOK LIFE SOLUCÕES LTDA
CNPJ: 25.206.054/0001-39
Uadi Fernandes Elias
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

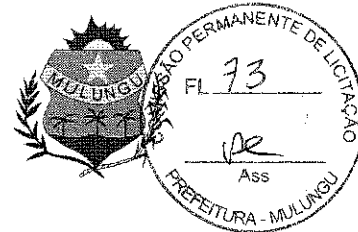
01. Milly Santos Mariano
Nome:
CPF/MF: 051.206.533-08

02. Manuela R. Soares
Nome:
CPF/MF: 054.071.183-78

V



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



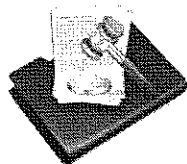
ANEXO DO CONTRATO Nº 1809.01/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	SCFV	CRIANÇA FELIZ	QTD TOTAL	VLR UNT.	VLR TOTAL
1	BLOCOS LÓGICOS - MDF - MATERIAL: MADEIRA MDF, PINTADO COM TINTA À BASE DE ÁGUA ATÓXICA 48 PEÇAS, 8X8CM, A PARTIR DE 3 ANOS.	UND	3	4	7	R\$ 84,10	R\$ 588,70
2	BONECA MEU BEBE - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO 70X35X17,5 CM.	UND	2	3	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
3	BOLAS PARA MALABARES - PARTE EXTERNA POLIDA, FEITA DE PLÁSTICO OU BORRACHA RÍGIDA.	UND	12	-	12	R\$ 27,90	R\$ 334,80
4	CAMINHÃO INFANTIL - CEGONHA DE PLÁSTICO COM DOIS CARROS, DIMENSÕES APROX.: 56 X 26 X 27 CM / PESO: 1,750 KG	UND	3	4	7	R\$ 88,00	R\$ 616,00
5	DOMINÓ PLÁSTICO - COM PINGOS COLORIDOS, CONTENDO 28 PEDRAS	UND	3	3	6	R\$ 25,05	R\$ 150,30
6	LIVROS DE LITERATURA INFANTIL - TEMAS DIVERSIFICADOS, CONTENDO DE 20 A 40 FOLHAS CADA LIVRO.	UND	10	35	45	R\$ 8,58	R\$ 386,10
7	MINI LOUSA INFANTIL - COM CAVALETE, TAMANHO APROX. ALTURA: 22.00 CM/LARGURA: 18.00 CM	UND	2	4	6	R\$ 22,22	R\$ 133,32
8	PALHAÇO TEIMOSO - BRINQUEDO EDUCATIVO.	UND	4	5	9	R\$ 61,00	R\$ 549,00
9	QUEBRA-CABEÇA INFANTIL - JOGOS DE QUEBRA-CABEÇA TEMAS VARIADOS, CONTENDO, 30 PEÇAS CADA. FAIXA ETÁRIA ENTRE 2 A 7 ANOS.	UND	4	8	12	R\$ 8,45	R\$ 101,40
10	TABULEIRO DE DAMA - COM BORDAS DE MADEIRA, MEDIDA 31 X 31 X 25 CM. COM 24 PEÇAS DE PLÁSTICO.	UND	10	-	10	R\$ 24,30	R\$ 243,00
11	TABULEIRO DE TRILHA - MEDINDO 31X31	UND	10	-	10	R\$ 24,30	R\$ 243,00
12	TAPETE AMARELINHA - TAPETE AMARELINHA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 90X180 CM. TEMAS VARIADOS E COLORIDO. PODENDO SER LAVÁVEL.	UND	3	3	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
13	TAPETE AMARELINHA - TAPETE EM E.V.A - COM DESENHOS INFANTIS.	UND	5	5	10	R\$ 94,50	R\$ 945,00
14	PIRÂMIDES - DE ARGOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICOS (CONTENDO 05 PEÇAS)	UND	3	6	9	R\$ 39,45	R\$ 355,05
15	POLIBOL - PACOTE COM 50 PEÇAS, BRINQUEDO EDUCATIVO.	PACOTE	3	3	6	R\$ 102,80	R\$ 616,80

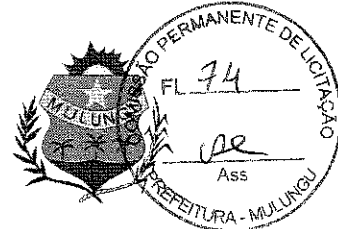




GOVERNO MUNICIPAL DE
MULUNGU
Gabinete do Prefeito



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

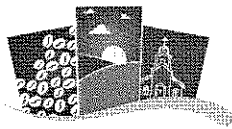


16	JOGO DE BOLICHE - COM 12 PEÇAS (10 PINOS + 02 BOLAS) MATÉRIA 100% POLIPROPILENO, CADA PINO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA.	JOGO	5	3	8	R\$ 58,30	R\$ 466,40
17	JOGO DE BARALHO - 139 NAIPE, TRADICIONAL.	CAIXA	4	-	4	R\$ 28,20	R\$ 112,80
18	PEGA VARETA - PEGA VARETAS EM PLÁSTICOS, CONTENDO, APROXIMADAMENTE 19 VARETAS. DIMENSÕES EM CADA VARETA 16 CM DE COMPRIMENTO.	UND	4	5	9	R\$ 22,00	R\$ 198,00
19	JOGO SEQUENCIA LOGICA - FUNÇÕES: DESENVOLVE A COORDENAÇÃO VISO-MOTORA, HABILIDADES VISUAIS E AUDITIVAS, RACIOCÍNIO CRIATIVO, INTELIGÊNCIA, NOÇÃO ESPACIAL E SEQUÊNCIA DE FATOS; MODELOS: VIDA, TRÂNSITO, HIGIENE, LAZER. IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 3 ANOS; MATERIAL: MADEIRA E TINTA; COLORIDO; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA, TIPO ESTOJO MEDINDO 174MM X 100MM X 50MM. (CXAXL); 16 PEÇAS.	UND	4	8	12	R\$ 41,25	R\$ 495,00
20	FANTOCHES - MATERIAL: TECIDO DE PELÚCIA; TÉCNICA: COSTURA; FEITO À MÃO PARCIALMENTE; TAMANHO APROXIMADO: 30 CM; TEMAS: FAMÍLIA BRANCA E NEGRA, ANIMAIS, CLÁSSICOS DA LITERATURA (CHAPEUZINHO VERMELHO, OS TRÊS PORQUINHOS, PETER PAN, BRANCA DE NEVE).	KIT	7	3	10	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
21	BLOCOS DE MONTAR E EMPILHAR - BLOCOS DE MONTAR E EMPILHAR - SÃO BLOCOS EM EVA ATÓXICO COM VÁRIAS FORMAS QUE PERMITEM QUE AS CRIANÇAS DESENVOLVAM A CRIATIVIDADE.	UND	5	4	9	R\$ 82,80	R\$ 745,20
22	BOLAS CRAVO - EXERCITADORA FISIOTERAPIA BOLINHA DE MÃO - MEDINDO 6 CM, CORES VARIADAS, CRAVOS EMBORRACHADOS PELA SUPERFÍCIE DA BOLA, PRODUZIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO, PESO 34 GRAMAS.	UND	-	11	11	R\$ 11,90	R\$ 130,90
23	BOLAS MACIAS - EXERCITADORA FISIOTERAPIA PARA EXERCÍCIOS BOLINHA DE MÃO - MEDINDO 6 CM, CORES VARIADAS, SUPERFÍCIE LISA,	UND	-	11	11	R\$ 10,80	R\$ 118,80

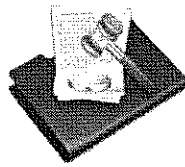
Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro

☎ CEP: 62764-000 - ☎ fone: 3328.1130 - ✉ E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br

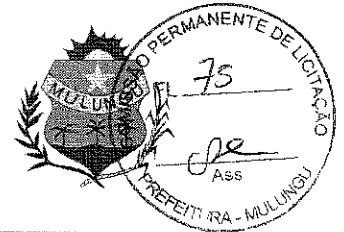
🌐 Site: mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79



GOVERNO MUNICIPAL DE
MULUNGU
Gabinete do Prefeito



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	PRODUZIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO, PESO 34 GRAMAS.						
24	BONECA DE PANO - PARA BRINCAR OU DECORAR. PODE SER PRINCESA, CAMPONESA, COM CABELOS SOLTOS OU TRANCINHAS. TECIDO 100% ALGODÃO COM AS ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHO APROXIMADO DA BONECA EM PÉ DE 40 CM.	UND	10	7	17	R\$ 42,00	R\$ 714,00
25	BONECA TIPO BARBIE - FASHION PRINCESA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, CABELO SINTÉTICO. TAMANHO APROX.: AXLXP 30X4.5X9CM. PESO APROX.: 210G. COM VESTIDO.	UND	16	6	22	R\$ 15,68	R\$ 344,96
26	CARRINHOS INFANTIS DE ANIMAIS - KIT CAMINHÃO CARRINHO INFANTIL BOIADEIRO COM 08 ANIMAIS. MEDIDAS APROX.. AXLXC 9CMX10CMX23CM	KIT	7	10	17	R\$ 8,90	R\$ 151,30
27	CESTA PARA COLOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - MATERIAL: CAIXAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TEMA INFANTIL; MEDIDA: COMPRIMENTO:60CM; LARGURA 40CM; ALTURA31CM.	UND	4	4	8	R\$ 107,45	R\$ 859,60
28	CHOCALHO INFANTIL - FEITO EM MADEIRA, CORES SORTIDAS, TAMANHO: 11.5 CM X 3,5 CM (APROX.).	UND	-	10	10	R\$ 15,76	R\$ 157,60
29	COPOS EMPILHÁVEIS PARA ENCAIXE - CONJUNTO DE 6 A 8 COPOS COLORIDOS E DIVERTIDOS, DESENVOLVENDO A COORDENAÇÃO MOTORA. PESO 0,150KG.	UND	-	9	9	R\$ 10,56	R\$ 95,04
30	COZINHA COM PANELINHAS INFANTIS - SÃO PANELINHAS, TALHERES, PRATINHOS, POTES E PRATINHOS.	KIT	3	-	3	R\$ 72,40	R\$ 217,20
31	CUBO DE ATIVIDADES/ENCAIXE - FAIXA ETÁRIA DE 12 A 24 MESES, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES APROX. EMBALAGEM: 17 CM X 17 CM X 19 CM.	UND	5	10	15	R\$ 39,45	R\$ 591,75
32	JOGOS ALFABETOS E NUMÉRICOS EM E. V. A MATERIAL: E.V.A, CUBO CONTENDO 26 LETRAS E 10 NÚMEROS DE 0 A 9, 17X17CM. CADA.	UND	2	5	7	R\$ 78,20	R\$ 547,40
33	TAPETE COM ESTÍMULOS SONOROS - TAPETE COM ATIVIDADES ELETRÔNICAS E MANUAIS, ESTIMULANDO A AUDIÇÃO E SONORIDADE DOS BEBES RECÉM-NASCIDOS.	UND	-	4	4	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00

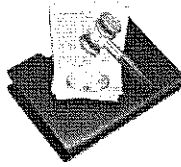
Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro

CEP: 62764-000 - ☎fone: 3328. 1130 - ✉E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br

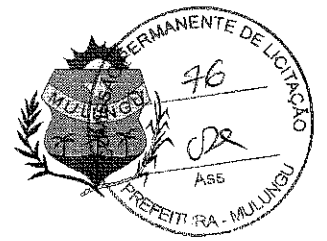
Site: mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79



GOVERNO MUNICIPAL DE
MULUNGU
Gabinete do Prefeito



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	TAMANHO APROXIMADO DE 76X76CM.						
34	PERUCAS INFANTIS	UND	13	3	16	R\$ 18,23	R\$ 291,68
35	PERNA DE PAU DE AÇO - 60CM	UND	4	-	4	R\$ 119,00	R\$ 476,00
36	PISCINA DE BOLINHA COM TUNEL E BARRACA 3 EM 1	UND	2	-	2	R\$ 417,00	R\$ 834,00
37	PINOS DE PALHAÇO	UND	7	8	15	R\$ 29,76	R\$ 446,40
38	MASCARA PARA PEÇAS TEATRAIS - TEMAS VARIADOS	UND	15	5	20	R\$ 12,30	R\$ 246,00

VALOR TOTAL R\$ 16.601,50 (Dezesseis mil, seiscentos e um e cinquenta centavos).

U